



MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 150 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				110.000,00
02	02	02	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	68	28.843.0038.2007.0000	Amortização de Dívida	5.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	142	10.301.0004.1017.0000	Saude Geral	5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	161	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	163	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	50.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		300 002	SAUDE - FEDERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

		100.000,00
Fontes de Recurso		
01	00	50.000,00
05	00	50.000,00

Anulação:

02 02 06 CULTURA, ESPORTE E LAZER

9



MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661

Exercício: 2024



DECRETO Nº 150 , DE 10 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1

02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER				
122	13.392.0003.2013.0000		Educação e Cultura			-10.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00		
	01		TESOURO				
	110 000		GERAL				

-10.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30